



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 2.790 DE 30 DE JUNHO DE 2.015.**

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b><u>05 – SAUDE SANEAMENTO</u></b>	<b>01 – Fundo Municipal Saúde</b>		
125 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
<b><u>06 – SERV. PROMOÇÃO SOCIAL</u></b>	<b>01 Fundo Municipal Assistência Social</b>		
137 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>53.000,00</b>

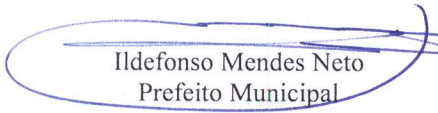
**ARTIGO 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.


<b><u>05 – SAUDE SANEAMENTO</u></b>	<b>01 – Fundo Municipal Saúde</b>		
111 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
<b><u>06 – SERV. PROMOÇÃO SOCIAL</u></b>	<b>01 Fundo Municipal Assistência Social</b>		
141 – 33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	13.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>53.000,00</b>


**ARTIGO 3º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Junho de 2.015.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Ângela Maria Azeredo Machado  
Secretaria de Saúde Saneamento

  
Eliane Teodoro Gessario Moreira  
Secretaria Assist. Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Gilberto Donizeti de Souza  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos